



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE EXAMÊ DE EDITAIS**

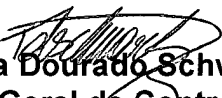
**Ofício SGE/CEE nº 078/19**

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2019.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Concorrência nº 002/19**, que tem por objeto Parceria Público Privada (PPP) na Modalidade de concessão administrativa para modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura do parque de iluminação pública do Município De Campos Dos Goytacazes-Rj., cuja realização está marcada para **21/10/19**, Processo TCE/RJ nº 223.279-5/19, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,

  
**Talita Dourado Schwartz**  
**Secretária-Geral de Controle Externo**  
**Matr. 02/004239**

Ilmo. Sr.  
**Cesar Carneiro da Silva Tinoco**  
**Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**  
**E-mail: rafaeldiniz@campos.rj.gov.br**